



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Ao dia seis do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e sete minutos, na sala de videoconferência do Google Meet, os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria SGP/UNILAB nº 124/2024, reuniram-se sob a presidência em exercício do Professor Joaquim Torres Filho (IDR). Estiveram presentes à reunião Professor Joaquim Torres Filho (IDR) presidente da CPPD, Professora Joanice Santos Conceição (membro titular de Antropologia do IH), Professora Emília Soares Chaves Rouberte (membro titular de Enfermagem do ICS) e Professor Tiago Martins da Cunha (membro suplente de Língua Inglesa do ILL). Havendo quórum, o senhor Presidente, Professor Joaquim Torres Filho, abriu os trabalhos e iniciou a reunião. Foi decidido pela comissão dos presentes que a CPPD irá na próxima semana apresentar um grupo de trabalho para analisar a Resolução da CONSEPE. Professora Joanice falou a respeito dos Professores de Graduação já fazerem a carga horária dobrada, mesmo o termo de posse sendo o máximo de 40 horas semanais. Registre-se que durante o Governo Dilma Rousseff foi aprovada PEC permitindo consultorias por parte de docentes, desde que devidamente oficializadas. Deverá ser feito um relatório para exposição, deliberação com uma Relatoria. O grupo de trabalho poderá fazer alterações e apresenta à CPPD para ser votado acerca da Resolução da CONSEPE para ser aprovado e implementado. Fora compartilhada a tela do PARECER de 19/09/2023 sob o nº 00087/2023/GAB/PFUNILAB/PGF/AGU acerca da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 2 de 16 de Julho de 2021 para análise minuciosa dos seus artigos pelos membros integrantes do grupo de trabalho e reedição da mesma. Foram analisados diversos artigos do Parecer, principalmente o Art. 5º, parágrafo 9º; Art. 7º, inciso I; Art. 8º; Art. 11, parágrafo único; Art. 15º, parágrafo primeiro; Art. 17º, parágrafo segundo; Art. 23º, inciso I e parágrafo segundo. Art. 25º, caput e parágrafo único e Art. 26º. Art. 32º, parágrafo sexto; Art. 33º, caput e parágrafo primeiro. Foram elencados todos esses artigos de forma minuciosa a serem expostos na reunião ordinária da CPPD do dia: 13/08/2024 para deliberação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, Professor Joaquim Torres Filho, agradeceu a todos e encerrou a reunião às treze horas e vinte minutos. Eu, Pedro Medrado Silveira, secretário da CPPD, lavro a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO, PRESIDENTE INTERINO DA CPPD**, em 29/08/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO, MEMBRO DA CPPD**, em 30/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, MEMBRO DA CPPD**, em 16/09/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PRESIDENTE INTERINO DA CPPD**, em 16/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MEDRADO SILVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 16/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999009** e o código CRC **85AE6A3B**.